

**EDITAL DE ABERTURA  
VESTIBULAR AGENDADO 2017/1**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – VESTIBULAR AGENDADO, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG**

| <b>Curso</b>                                | <b>Vagas</b> | <b>Turno</b> | <b>Atos Legais</b>   |
|---|--------------|--------------|--|
| <b>Administração</b>                        | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/13. |
| <b>Arquitetura e Urbanismo</b>              | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.  |
| <b>Biomedicina</b>                          | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.    |
| <b>Ciências Biológicas – Bacharelado</b>    | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.  |
| <b>Ciências Biológicas – Licenciatura</b>   | <b>10</b>    | Integral     | Resolução nº 004/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.   |
| <b>Ciências Contábeis</b>                   | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.   |
| <b>Comércio Internacional - Bacharelado</b> | <b>10</b>    | Integral     | Resolução nº 005/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.   |
| <b>Design - Bacharelado</b>                 | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria                               |

|                                       |           |                |   |
|---------------------------------------|-----------|----------------|---|
|                                       |           |                | MEC nº. 703, de 18/12/13.   |
| <b>CST em Design de Interiores</b>    | <b>10</b> | Integral       | Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.  |
| <b>CST em Design Gráfico</b>          | <b>10</b> | Integral       | Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.  |
| <b>CST em Design de Produto</b>       | <b>10</b> | Integral       | Resolução nº 007/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.  |
| <b>CST em Design de Moda</b>          | <b>10</b> | Integral       | Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.  |
| <b>Direito</b>                        | <b>10</b> | Diurno/Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/03, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/09.  |
| <b>Educação Física – Bacharelado</b>  | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.  |
| <b>Educação Física – Licenciatura</b> | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15. |
| <b>Enfermagem</b>                     | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.   |
| <b>Engenharia Ambiental</b>           | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.  |
| <b>Engenharia Civil</b>               | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15. |
| <b>Engenharia de Computação</b>       | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.   |
| <b>Engenharia de Produção</b>         | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.   |
| <b>Engenharia Elétrica</b>            | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.   |
| <b>Engenharia Mecânica</b>            | <b>10</b> | Noturno        | Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.  |
| <b>CST em Estética e</b>              | <b>10</b> | Integral       | Resolução nº 002/2016 e Ata   |

|   |           |          |  |
|---|-----------|----------|--|
| <b>Cosmética</b>                          |           |          | nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.   |
| <b>Fisioterapia</b>                       | <b>10</b> | Diurno   | Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.  |
| <b>CST em Fotografia</b>                  | <b>10</b> | Noturno  | Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.  |
| <b>CST em Gestão Comercial</b>            | <b>10</b> | Integral | Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.   |
| <b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>  | <b>10</b> | Integral | Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.   |
| <b>Jornalismo</b>                         | <b>10</b> | Integral | Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.   |
| <b>Medicina Veterinária – Bacharelado</b> | <b>10</b> | Integral | Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.   |
| <b>Nutrição</b>                           | <b>10</b> | Noturno  | Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.  |
| <b>Odontologia</b>                        | <b>10</b> | Diurno   | Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.  |
| <b>CST em Processos Gerenciais</b>        | <b>10</b> | Noturno  | Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.  |
| <b>Psicologia</b>                         | <b>5</b>  | Noturno  | Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13. |
| <b>Publicidade e Propaganda</b>           | <b>10</b> | Integral | Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.   |
| <b>Terapia Ocupacional</b>                | <b>10</b> | Noturno  | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.207, de 27/08/10. Reconhecido pela Portaria MEC nº 495, de 29/06/15.  |

#### **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**

| <b>Curso</b>                   | <b>Vagas</b> | <b>Turno</b> | <b>Autorização</b>   |
|--------------------------------|--------------|--------------|--|
| <b>Relações Internacionais</b> | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 2822 de 18/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 498 de 23/02/11, renovação de |

|                          |           |         |   |
|--------------------------|-----------|---------|---|
|                          |           |         | Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703 de 18/12/13. |
| <b>Relações Públicas</b> | <b>10</b> | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 253 de 12/11/12.     |

## 2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**3. Das Inscrições:** 3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, na Rua Os 18 do Forte, nº. 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, RS, no período de **14 de novembro de 2016 até 24 de março de 2017**. A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

**4. Do Concurso:** 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada a partir do dia **30 de novembro de 2016 até 25 de março de 2017**, devendo no ato da inscrição ser selecionado o dia, horário e local, conforme cronograma oferecido pela Instituição. 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

**5. Do Resultado:** 5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

**6. Da Classificação:** 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**7. Da Matrícula:** 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova, na Secretaria do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não

haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 11 de novembro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e  
FACULDADE AMÉRICA LATINA - FAL

**EDITAL DE ABERTURA  
VESTIBULAR AGENDADO 2017/1**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – VESTIBULAR AGENDADO, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

| <b>Curso</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Turno</b> | <b>Atos Legais</b>   |
|---|--------------|--------------|--|
| <b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 169, de 13/09/12, publicado no D.O.U. 14/09/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº 253, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.  |
| <b>CST em Gestão Ambiental</b>                      | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 248, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16. |
| <b>CST em Gestão Financeira</b>                     | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 250, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16. |
| <b>CST em Gestão da Qualidade</b>                   | <b>10</b>    | Noturno      | Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08/01/10, publicado no D.O.U. 11/01/10, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10/12/13, publicado no D.O.U. 11/12/13.   |
| <b>CST em Logística</b>                             | <b>10</b>    | Noturno      | Autoriza pela Portaria MEC nº. 364, de 02/07/14, publicado no D.O.U. 03/07/14.   |

## 2. Dos locais dos cursos:

2.1. O local de funcionamento dos cursos da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA-FSTG, é na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na cidade de Caxias do Sul – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**3. Das Inscrições:** 3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede da na sede no Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, no período de **14 de novembro de 2016 até 24 de março de 2017**. A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

**4. Do Concurso:** 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2. A prova será realizada a partir do dia **30 de novembro de 2016 até 25 de março de 2017**, devendo no ato da inscrição ser selecionado o dia, horário e local, conforme cronograma oferecido pela Instituição. 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

**5. Do Resultado:** 5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

**6. Da Classificação:** 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**7. Da Matrícula:** 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova, na Secretaria do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 11 de novembro de 2016.

## **EDITAL DE ABERTURA VESTIBULAR AGENDADO 2017/1**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – VESTIBULAR AGENDADO, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

### **1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

**1. ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**3. PSICOLOGIA (Bacharelado)** - Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**4. CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**5. CST EM DESIGN DE INTERIORES** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**6. CST EM GESTÃO COMERCIAL** - Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**7. CST EM GESTÃO DA QUALIDADE** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**8. CST EM GESTÃO FINANCEIRA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**9. CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

**10. CST EM LOGÍSTICA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em 30/05/2014, com 10 (dez) vagas, no turno noturno.

### **2. Dos locais dos cursos:**

2.1. O local de funcionamento dos cursos da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - RS, é na Rua Augusto Geisel, nº 465, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS e/ou na nova sede localizada na Rua Treze de Maio, nº 1130, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**3. Das Inscrições:** 3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, no período de **14 de novembro de 2016 até 24 de março de 2017**. A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

**4. Do Concurso:** 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2. A prova será realizada a partir do dia **30 de novembro de 2016 até 25 de março de 2017**, devendo no ato da inscrição ser selecionado o dia, horário e local, conforme cronograma oferecido pela Instituição. 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

**5. Do Resultado:** 5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

**6. Da Classificação:** 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**7. Da Matrícula:** 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 11 de novembro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES